

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CENTRO DE TECNOLOGIA

ATA N° 09/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PPGEQ

1 Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze
2 horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão ordinária, o Colegiado do Programa de
3 Pós-Graduação em Engenharia Química, na sala de reuniões do Prédio 9B, com a
4 presença dos(as) professores(as) Ederson Rossi Abaide (Coordenador), Eduardo
5 Hiromitsu Tanabe, Fernanda de Castilhos, Flávio Dias Mayer, Paola de Azevedo
6 Mello, Raquel Cristine Kuhn e dos(as) representantes discentes Estevan Dorneles
7 Cruz e Luiza Bólla de Menezes. O professor Ederson, na qualidade de Coordenador,
8 saudou os presentes e, após a verificação do quórum, deu início aos trabalhos, não
9 havendo inclusão de novos itens à pauta proposta na convocação. **ORDEM DO**
10 **DIA: Item 01 – Análise e deliberação sobre as solicitações de troca de**
11 **orientador(a) dos(as) discentes Daniela Brambila Ziemann e Igor Manfio de**
12 **Lima**— Foram apresentados ao Colegiado os requerimentos de alteração de
13 orientador da discente Daniela Brambila Ziemann, do Prof. Ederson Abaide para a
14 Prof.^a Gabriela Carvalho Collazzo, e do discente Igor Manfio de Lima, do Prof.
15 Ederson Abaide para o Prof. Flávio Dias Mayer. Após análise das justificativas
16 apresentadas e discussão, o Colegiado deliberou pela aprovação dos referidos
17 requerimentos. **Item 02 - Solicitação do Prof. Marcio Antonio Mazutti de**
18 **aumento de vagas para ingresso no Curso de doutorado através da 1^a janela do**
19 **Edital N° 030/2024 PRPGP/UFSM** – O Prof. Ederson apresentou ao Colegiado a
20 solicitação do Prof. Marcio Antônio Mazutti referente ao remanejamento de vagas
21 não preenchidas de outros(as) docentes que ofertaram vagas para ingresso por meio
22 da 1^a janela do Edital nº 030/2024 PRPGP/UFSM. Após leitura minuciosa do referido
23 Edital, constatou-se que não há previsão de remanejamento de vagas entre docentes,
24 sendo permitido apenas o remanejamento de candidatos classificados em suplência
25 para vagas não preenchidas de outros(as) orientadores(as). Diante do exposto, o
26 Colegiado deliberou pelo indeferimento da solicitação. **Item 03 – Revisão do Ato**
27 **Deliberativo PPGEQ nº 01/2025, que dispõe sobre os critérios de**

28 **credenciamento e recredenciamento de docentes dos cursos de mestrado e**
29 **doutorado** – Após ampla discussão entre os membros do Colegiado, o Ato
30 Deliberativo PPGEQ nº 01/2025, referente aos critérios de credenciamento e
31 recredenciamento de docentes dos cursos de mestrado e doutorado, foi aprovado,
32 conforme disposto no Anexo I da presente ata. **Item 04 - Deliberação sobre o**
33 **ingresso do Prof. Michel Brondani, no âmbito do EDITAL PRPGP/UFSM nº**
34 **50/2024 — Chamada para Fortalecimento e Redução de Assimetrias da Pós-**
35 **Graduação da UFSM** – Em discussão, o Colegiado deliberou que, para o ingresso
36 do Prof. Michel Brondani como docente colaborador (DC)
37 ou docente permanente (DP), deverão ser considerados, além de sua experiência em
38 orientação, a sua produção científica, técnica e tecnológica, bem como o atendimento
39 aos critérios de credenciamento do PPGEQ, ficando definido que o docente deverá
40 encaminhar preenchido à Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do
41 PPGEQ o Quadro 1, do Anexo 1 do Ato Deliberativo 1 referente Credenciamento e
42 Recredenciamento do PPGEQ (aprovado nesta reunião), até a data de 15/01/2026, para
43 que sua inserção no corpo docente do Programa seja avaliada em reunião futura. **Item**
44 **05 – Homologação do resultado do processo de Recredenciamento Docente do**
45 **PPGEQ** – Foi apresentada ao Colegiado a Ata da reunião da Comissão de
46 Recredenciamento do PPGEQ, na qual foram analisadas as planilhas de avaliação
47 referentes ao recredenciamento dos Jovens Docentes Permanentes (JDP) Ederson
48 Rossi Abaide e Christian Luiz da Silveira, conforme deliberado na Reunião Ordinária
49 do Colegiado do PPGEQ realizada em 26 de junho de 2025. Verificou-se que o Prof.
50 Ederson Rossi Abaide cumpriu com todos os requisitos da planilha de
51 recredenciamento e que o Prof. Christian Luiz da Silveira não encaminhou a planilha
52 para avaliação até a data prevista. Após discussão, o resultado foi homologado pelo
53 Colegiado, ficando definido que o professor Christian Luiz da Silveira passe da
54 categoria Docente Permanente para Docente Colaborador, permanecendo nesta
55 categoria até a conclusão de suas orientações, momento em que será descredenciado
56 do PPGEQ O colegiado definiu que o professor Ederson Rossi Abaide continua como
57 docente permanente do programa, mas não atrelado a categoria de Jovem Docente
58 Permanente. Para constar, eu, Marcos Mello, Secretário da Subdivisão de Pós-
59 Graduação IV do Centro de Tecnologia, lavrei a presente Ata, que, se aprovada, será
60 assinada por mim e pelos Membros do Colegiado Presentes nesta reunião.

ANEXO I

Ato deliberativo I

Aprovado em Reunião do Colegiado em 17 de dezembro de 2025.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ), no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de regulamentar o enquadramento de docentes como permanentes e colaboradores, bem como a atuação em coorientações e também definir critérios de credenciamento e recredenciamento dos docentes dos cursos de mestrado e de doutorado, **delibera** que:

1) A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento (CCR) será constituída por:

I – Coordenador(a) ou coordenador(a) substituto(a) do PPGEQ;

II – 2 (dois) representantes do corpo docente permanente.

Parágrafo único. A Comissão terá um mandato de 2 (dois) anos, renováveis por mais 2 (dois).

2) São atribuições da CCR:

I – Propor ao Colegiado os critérios específicos para credenciamento e recredenciamento de docentes;

II – Aplicar os respectivos critérios de credenciamento e recredenciamento;

III – Submeter ao Colegiado o resultado dos processos de credenciamento e recredenciamento dentro do período específico para sua aprovação.

3) O corpo docente do PPGEQ será composto por três categorias de docentes cujas atividades estabelecidas conforme Portaria MEC/CAPES nº81 de 3 de junho de 2016 publicado no Diário Oficial da União, de 6 de junho de 2016 – Seção 1 Pág. 14:

1.1) Docentes Permanentes

1.2) Docentes Colaboradores(as)

1.3) Docentes Visitantes

4) Podem integrar a categoria de docentes permanentes, todos(as) os(as) docentes que tenham vínculo funcional-administrativo com a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) lotados(as) no Departamento de Engenharia Química (DEQ). Docentes lotados(as) em outros departamentos da UFSM, bem como docentes que se enquadrem nas exceções citadas no inciso IV do Art. 3º da Portaria CAPES número 81 de 3 de junho de 2016, podem integrar a categoria de docentes permanentes, desde que desempenhem as três atividades docentes (ensino, orientação e participação em projeto de pesquisa no PPGEQ) definida pela CAPES e sejam selecionados(as) mediante edital específico.

5) Podem integrar a categoria de docentes colaboradores(as), docentes que tenham ou não vínculo funcional-administrativo com a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), desde que desempenhem as atividades de ensino e orientação e sejam selecionados(as) mediante edital específico.

I – O percentual de Docentes Colaboradores(as) que atuam no PPGEQ não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do corpo docente permanente, com exceção nos casos de docentes permanentes descredenciados(as), que **eventualmente** permaneçam na condição de docentes colaboradores(as) até a conclusão de suas orientações.

II – Eventuais docentes não pertencentes ao corpo docente permanente que atuem como coorientadores(as) de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado não serão automaticamente considerados(as) como professores(as) colaboradores(as).

6) Podem integrar a categoria de docentes visitantes, eventuais docentes com vínculo funcional-administrativo com outras instituições brasileiras ou não.

7) O credenciamento de novos(as) docentes Permanentes e Colaboradores(as) no PPGEQ poderá ocorrer a cada 4 anos, no início do novo quadriênio do período de avaliação da CAPES, ou em intervalos menores por meio de edital específico, conforme decisões do colegiado do Programa. Cabe ao colegiado deliberar sobre a abertura ou não de novas vagas para o credenciamento de docentes.

I – O(A) docente credenciado(a) terá a vigência de seu credenciamento limitada ao processo de recredenciamento de todo o corpo docente,

II – A proposta de credenciamento deverá ser apresentada à Comissão de Credenciamento e Recredenciamento por meio de ofício que explice os motivos e a categoria de enquadramento solicitada, acompanhada do quadro do **Anexo 1** (itens 3 e 4) preenchido. Critérios adicionais poderão ser requeridos, conforme o edital específico.

III – O(A) docente será credenciado(a) como orientador(a) de mestrado, e credenciado(a) como orientador(a) de doutorado mediante a conclusão de 2 orientações de mestrado em programas de pós-graduação.

8) Para o recredenciamento como Docente Permanente ou Colaborador(a), serão considerados requisitos mínimos de atividades básicas junto ao PPGEQ, conforme o **Anexo 1**, relativas aos últimos 4 anos

I – O afastamento temporário de docentes permanentes para realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou outras atividades acadêmicas relevantes, não impede a manutenção do seu credenciamento, desde que mantidas as atividades 3 e 4 do **Anexo 1**.

9) Além dos requisitos relacionados no item 8 para o recredenciamento como Docente Permanente e Colaborador(a), será exigida a pontuação mínima de 100 (cem) pontos em atividades complementares realizadas no PPGEQ nos últimos 4 anos, conforme **Anexo 2**.

10) Serão descredenciados(as) do PPGEQ, após apreciação do relatório da CCR pelo colegiado, conforme atribuição definida no item 2, os(as) docentes que solicitarem o descredenciamento ou não atenderem os requisitos mínimos definidos no item 8 e 9.

I – Após o descredenciamento, o(a) docente poderá continuar com as orientações de mestrado em andamento ou repassar as orientações para um(a) docente indicado(a) pelo Colegiado. As orientações de doutorado em vigência há menos de 1 ano deverão ser submetidas à alteração de orientação.

II – Os(As) docentes descredenciados(as) com orientação em andamento terão seu vínculo com o PPGEQ definido pelo colegiado do Programa.

11) Será realizada uma avaliação no meio do período do quadriênio de avaliação da CAPES dos(as) docentes permanentes e colaboradores(as) para a oferta de vagas de discentes do PPGEQ. Caso o(a) docente não esteja atingindo os critérios de recredenciamento estabelecidos nos itens 8 e 9, este(a) não poderá ofertar vagas de discentes de doutorado a partir desta avaliação e de discentes de mestrado no último ano do quadriênio.

O Ato Deliberativo I aprovado em reunião do colegiado em 15 de maio de 2025 perde a sua validade a partir da aprovação deste Ato Deliberativo

Aprovado pelo Colegiado em reunião realizada em 17/12/2025.

ANEXO 1

Quadro de pontuação mínima para Credenciamento e Recredenciamento

Atividade	Permanente	Colaborador(a)
1. Orientações concluídas	1 mestrado ou 1 doutorado	
2. Ensino na Pós-Graduação	12 créditos	6 créditos
3. Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento com financiamento externo	2	1
4. Publicações no quadriênio*	$\sum JCR \geq 16$	$\sum JCR \geq 8$

* O Journal Citation Reports (JCR) para cada publicação é igual ao próprio valor se for só o pesquisador o coautor. Caso tenham outros(as) docentes do PPGEQ na Publicação, este valor será dividido pelo número de coautores que são docentes do programa. Por exemplo, 2 publicações sendo 1 com JCR = 3 e somente 1 docente do programa e outra publicação com JCR =6 com 4 docentes do programa, será pontuada com $\sum \left[3 + \left(\frac{6}{4} \right) \right] = 4,5$

ANEXO 2

Quadro de pontuação em atividades complementares para recredenciamento (valores absolutos nos últimos 4 anos).

Atividade Complementar	Métrica (Nível/indicador)	Pontos
Patentes/softwares nacionais	Quantidade (distinção entre patentes depositadas, concedidas e licenciadas)	60 (licenciada); 40 (concedida); 20 (depositada)
Patentes/softwares internacionais	Quantidade (distinção entre patentes depositadas, concedidas e licenciadas)	100 (licenciada); 80 (concedida); 40 (depositada)
Startups e spin-offs de egressos (empresas fundadas no período)	Quantidade (egresso fundador(a) ou sócio(a) em área afim a engenharia química)	100
Atividades administrativas no PPGEQ	Quantidade (considerando apenas o cargo mais alto)	50 (coordenador(a)); 35 (coordenador(a) substituto(a)); 25 (membro de comissão)
Projetos, Convênios e Termos de Cooperação formais com agências de fomento/indústrias; desenvolvimento de protótipos	Quantidade. (Termo de outorga ou de Parceria)	50 (coordenador(a)); 30 (coordenador(a) associado(a)/vice); 10 (equipe)
Bolsas M/D com financiamento total/parcial de indústrias (MAI/DAI, PRH, Equinor, editais específicos)	Quantidade (bolsas)	10 (doutorado); 7 (mestrado)
Missão de estudo internacional	Número de missões	25 (menor que 3 meses) e 50 (entre 3 e 9 meses)
Anfitrião/supervisor de visitante estrangeiro	Quantidade (doutorandos, estágio pós-doutoral, professores visitantes)	10 (até 3 meses); 15 (mais de 3 meses)
Participação em corpo editorial de periódicos científicos	Quantidade (com/sem JCR, editor-chefe/editor associado)	JCR multiplicado por 10 (editor-chefe com JCR); JCR multiplicado por 5 (editor associado com

		JCR); [sem JCR: 10 (editor-chefe); 5 (editor associado)]
Organização de eventos científicos	Quantidade (presidente, comissão científica)	No Brasil: 50 (presidente); 40 (organização); 10 (presidente de comissão científica); 5 (comissão científica); no exterior: a pontuação será duplicada
Captação de recursos de financiamento de P&D (projetos aprovados)	Quantidade. (origem do financiamento, valor captado, DPs envolvidos)	100 pontos (> R\$500 mil); 90 pontos (>R\$300 mil); 50 pontos (>R\$200 mil); 30 pontos (>R\$100 mil); 20 pontos (>R\$50 mil); 10 pontos (<R\$10 mil)
Cooperação com instituições internacionais	Quantidade (estudantes/ pesquisadores(as) em intercâmbio supervisionados)	10 pontos por missão de docente menor do que 3 meses); 10 pontos por missão estudante de pós-graduação orientado pelo docente)
Participação em eventos nacionais/internacionais	Quantidade (palestrante convidado(a): plenária/keynote/apresentação de trabalho)	Evento internacional: 40 pontos (palestrante convidado(a): plenária/keynote); 10 pontos (apresentação oral); Evento nacional: metade da pontuação de evento internacional
Premiações recebidas por docentes e discentes vinculados ao Programa	Quantidade. (prêmio teses/CAPES, trabalhos em congressos, inovação...)	100 (prêmio CAPES de Tese); 50 (menção honrosa CAPES de Tese); 5 (indicação PPG prêmio CAPES de Tese); 5 (ou prêmios equivalentes)
Participações em comitês e diretorias de associações	Quantidade (presidente, vice-presidente, diretoria, conselheiro(a))	10 pontos (presidente); 5 pontos (vice-presidente); 3 pontos (diretoria ou conselheiro(a))

Bolsas PQ e DT do CNPq	Nível (A, B, C,)	100 pontos (A); 50 pontos (B); 40 pontos (C)
Atuação em agências e órgãos de fomento nacionais e internacionais	No. (membro de comitê assessor e/ou comissão específica)	100 pontos (por exemplo coordenador(a) de área da CAPES ou coordenador(a) do CA do CNPq); 75 pontos (coordenador(a) adjunto); 50 pontos (membro de comitê assessor ou comissão específica)
Aulas em disciplinas obrigatórias	Quantidade. (por disciplinas)	50 pontos (≥ 24 créditos), 30 pontos (≥ 12 créditos), 20 pontos (≥ 6 créditos)

NUP: 23081.167161/2025-91
Homologação de Ata
010 - Organização e Funcionamento

Prioridade: Normal

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Ata de reunião de colegiado (011)	Ata Nº 09-2025-PPGEQ.pdf

Assinaturas

23/12/2025 11:41:08

MARCOS ALEXANDRO VARGAS MELLO (Chefe de Subdivisão (Substituto))
07.06.04.04.0.0 - SUBDIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CT IV - SP IV/CT

23/12/2025 11:52:54

EDUARDO HIROMITSU TANABE (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
07.34.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA - DEQ

23/12/2025 11:54:57

PAOLA DE AZEVEDO MELLO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
02.35.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE QUÍMICA - DQMC

23/12/2025 12:31:15

EDERSON ROSSI ABAIDE (Coordenador(a) de Curso)
07.10.16.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA - CPPGEQ

23/12/2025 13:10:06

FERNANDA DE CASTILHOS (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
07.34.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA - DEQ

23/12/2025 15:02:55

FLÁVIO DIAS MAYER (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
07.34.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA - DEQ

23/12/2025 15:55:27

LUIZA BÔLLA DE MENEZES (Aluno de Pós-Graduação - Estudante Regular)
07.10.16.02.0.0 - PG em Engenharia Química - Doutorado - 42002010038D7

23/12/2025 16:10:06

ESTEVAN DORNELES CRUZ (Aluno de Aluno Especial de Pós-Graduação - Encerramento Estudante Especial Pós-Graduação)
01.09.05.00.0.0 - Aluno Especial de Pós-Graduação - 004

27/12/2025 19:09:35

RAQUEL CRISTINE KUHN (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
07.34.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA - DEQ

Código Verificador: 6699647

Código CRC: dca35a39

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

